

FAZ SABER a(o) MARCIO DE SOUZA RODRIGUES, CPF 140.306.958-17, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 104.110,74 (julho/2016), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pelas Cédulas de Crédito Bancário Conta Garantida Renovação Automática Aval - PF sob o número 2761914, firmado em 02/09/2009 e Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal sob o número 8202401, firmada em 06/11/2013. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial a executada (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1070911-26.2014.8.26.0100

A MMa. Juíza de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,
Dra. Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSE SILVINO PERANTONI, RG 253370280, CPF 262.737.268-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de MD EDUCACIONAL LTDA, alegando em síntese que procedeu-se o bloqueio através do sistema SISBAJUD, da quantia de R\$ 1.064,34 (fls. 213/214 dos autos). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, ofereça impugnação sobre o valor bloqueado, sob pena de conversão do bloqueio em penhora e consequente liberação à exequente, prazo esse, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NNADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2022.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 04/04/2022

AGC - Coesa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ARTIGO 36, DA LEI Nº 11.101/2005. Edital expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 15.348.721/0001-64, CONSTRUTORA COESA S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 14.310.577/0001-04, COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 18.738.697/0001-68, COESA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.578.349/0001-57, COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 18.738.703/0001-87, OAS INVESTMENTS LIMITED, REGISTRADA SOB O Nº 1503490 E OAS FINANCE LIMITED, REGISTRADA SOB O Nº 1766299 - PROCESSO Nº 1111746-12.2021.8.26.0100. O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA, COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED e OAS FINANCE LIMITED para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC ou Assembleia) a ser realizada, pela plataforma virtual Assembledx, em primeira convocação, no dia 28 DE ABRIL DE 2022, às 15h00min (horário de Brasília/DF), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 5 DE MAIO DE 2022, às 15h00min (horário de Brasília/DF), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, §2º, da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 9977/10529 do processo de Recuperação Judicial, junto à Administradora Judicial, através do e-mail: grupocoesa@laspro.com.br ou site institucional www.lasproconsultores.com.br (link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-coesa+oas_518). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou patrono, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, §4º da Lei nº 11.101/2005), através do link <https://lasproconsultores.com.br/agc> ou e-mail grupocoesa@laspro.com.br. Se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, ela se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação da relação de associados e demais documentos previstos em Lei a ser entregue também através do link <https://lasproconsultores.com.br/agc> ou e-mail grupocoesa@laspro.com.br. Não serão recebidos documentos pela via física à sede da Administradora Judicial. As habilitações para participação na Assembleia Geral de Credores, serão recebidas até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início de cada conclave, não admitindo a habilitação após os dias/horários fixados neste edital ou no dia da AGC. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos

na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 11.019/11.269 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até as 15h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do link <https://lasproconsultores.com.br/agc> ou e-mail grupocoesa@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato: o nome completo de 1 (um) procurador ou de 1 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 1 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo corporativo, 1 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e Whatsapp, 1 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante habilitado pela Administradora Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assembléx. Instruções para utilização de referida plataforma, os credores devem acessar o seguinte link: <https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8>. 3) Caso o participante habilitado pela Administradora Judicial não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato pelo canal de suporte, através do WhatsApp (48) 3372-8910, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à Assembleia Geral de Credores é necessário, no dia de cada convocação, ainda que em continuação, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela empresa Assembléx aos credores habilitados entre às 09h00min até 13h00min (horário de Brasília). O credenciamento será encerrado pontualmente às 13h00min (horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo nestes casos, os credores acessarem o chat online da plataforma ou WhatsApp (48) 3372-8910. Somente serão atendidos pelo suporte os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 5) A AGC, ainda que em continuação, iniciará às 15h00min. 6) O participante/credor habilitado e credenciado terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs (horário de Brasília/DF) do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo sobre questões jurídicas, entrar em contato no e-mail grupocoesa@laspro.com.br. 7) Somente será permitido 1 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assembléx, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário disponibilizado no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1YUvh2LQhrcpMH-7zDDxZ0BpxGwOyphg/view?usp=sharing> ou através do e-mail grupocoesa@laspro.com.br. 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial e eventual modificativos, exclusivamente, pelo e-mail grupocoesa@laspro.com.br, até 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via WhatsApp (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao "Youtube": <https://www.youtube.com/c/AssembléxBrRecuperacaoJudicial>. 12) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma "YouTube" pelo link de acesso: <https://www.youtube.com/c/AssembléxBrRecuperacaoJudicial>, podendo, também, solicitar o link através do e-mail grupocoesa@laspro.com.br. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por e-mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até às 15h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail grupocoesa@laspro.com.br. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial (https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-coesa+oas__518), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 30 de março de 2022.

AGC - Braston

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES VIRTUAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BRASTON HOTELS HOTELARIA E EVENTOS LTDA (BRASTON) E L'ART HOTEL LTDA (L'ART), PROCESSO Nº 1028632-78.2021.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo Capital, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER, pelo presente edital, que ficam convocados todos os Credores sujeitos à recuperação judicial a comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, que será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Zoom Meetings" gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing, nos dias 05/05/2022, em 1ª (primeira) convocação e 12/05/2022, em 2ª (segunda) convocação, ambas com início às 15 horas. A deliberação terá como ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora às fls. 1.157/1.260 dos autos e também disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.exmpartners.com.br/>); b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 da Lei 11.101/05; d) a alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial; e) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Por